

# REGULAMENTO GERAL DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

## Preâmbulo

*A existência de um regulamento de utilização das instalações com características muito próprias e específicas, nas quais são diversos os intervenientes (professores, alunos, treinadores, atletas, funcionários e utentes em geral), é sem dúvida uma necessidade.*

*O presente regulamento deve ser considerado um guia de condutas e procedimentos que é posto à disposição de todos, para disciplinar, melhorar e ajudar o trabalho que especificamente a cada um compete.*

*Assim entendido, o regulamento deve ser considerado, por um lado, como o conjunto de regras básicas minimamente indispensáveis para o bom funcionamento e, por outro lado, como elemento aglutinador das várias sensibilidades e interesses que estarão no dia a dia em presença.*

*A qualquer momento poderá a Direção da Escola implementar novas normas ou modificar as existentes, que a seguir se discriminam, se julgar necessário para melhorar o funcionamento das atividades nestas instalações:*

1. Acatar as ordens dos responsáveis das instalações, funcionários de apoio ao pavilhão e às instalações exteriores, diretor de instalações do agrupamento e responsável da Direção pela utilização dos espaços desportivos, fora das atividades letivas.
  2. Comportar-se civicamente.
  3. Cumprir os horários de entrada e saída, definidos pelo aluguer ou pela utilização como espaço de aula
  4. Ocupar apenas as instalações a que têm direito.
  5. Qualquer utilizador, apenas poderá ter acesso ao local de aluguer (pavilhão ou ginásios ou exteriores, não podendo nunca ter acesso aos locais de arrecadação de material, portátil ou fixo do grupo de educação física) sendo esse acesso só possível ao funcionário ou aos elementos do grupo de educação física responsáveis.
  6. Não mudar qualquer material de local nem alterar a sua disposição sem autorização prévia dos responsáveis das instalações. Com autorização do responsável das instalações poderá alterar a disposição do material, mas após a sua utilização deverá repor o material, na sua localização original, definida pelo grupo de educação física.
  7. Responsabilizar-se pelos seus valores e objetos pessoais.
  8. Entrar para os vestiários indicados pelo funcionário só após a sua ordem.
  9. Não trocar de roupa fora dos vestiários.
  10. Usar equipamento desportivo adequado nos espaços de prática desportiva.
- Nota: Não é permitido qualquer tipo de calçado que não seja desportivo. Os “Ténis” devem ser exclusivamente para uso nas instalações desportivas. No caso do Ginásio 1 o uso de sapatilhas de Ginástica ou de “Ténis” será definido pelo professor conforme a atividade a desenvolver. No caso do Ginásio 2 é obrigatório o uso de sapatilhas de Ginástica, quando da utilização dos materiais de ginástica. Caso se verifique falta de cumprimento destas normas o funcionário poderá exigir a saída do utente.
11. Não permanecer nos vestiários durante o funcionamento da atividade.
  12. No final da atividade deixar o vestiário limpo e a tempo da entrada dos utentes seguintes.
  13. Assegurar e contribuir para a limpeza das instalações deitando o lixo nos recipientes próprios.
  14. Não utilizar pastilha elástica por razões higiénicas e devido ao perigo de asfixia.
  15. Utilizar da forma mais adequada os materiais e equipamentos à sua disposição. Caso danifiquem material ou equipamento por uso inadequado, serão responsabilizados.
  16. Comunicar imediatamente qualquer irregularidade ou estrago verificado nas instalações.
  17. Não permanecer no recinto após a atividade.

O Diretor de Instalações/ Coordenador Grupo